



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 536/2020

" Altera a Lei Municipal nº. 478, de 28 de
Dezembro de 2017
que dispõe sobre o Plano Plurianual do
período de 2018 a
2021".

JAMES VELOSO ALMEIDA, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Icarai de Minas, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 478, de 28 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Icarai de Minas, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas - Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icarai de Minas, 23 de dezembro de 2020.


JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal